

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017
FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -DSAD**

A **Finep – Financiadora de Estudos e Projetos** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 011/2016, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, que será assessorado pela sua equipe de apoio e encontra-se fundamentada na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06, Decreto 6.204/07, do Decreto 7.892/13, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fazem parte integrante do Edital, o Termo de Referência – **Anexo I**; Planilha de Preços – **Anexo II**; Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III**; Ata de Registro de Preços – **Anexo IV**; Minuta contrato – **Anexo V**.

1. DO OBJETO

Fornecimento de produtos de almoxarifado.

- 1.1. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

O valor estimado global para esta contratação é de **R\$ 616.531,25** (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

1.3. Do órgão **Gerenciador** e dos órgãos Participantes

- 1.3.1. O **órgão gerenciador** desse Registro de Preços será a **Financiadora de Estudos e Projetos (Finep) – UASG: 365001**;

1.3.1.1. A entrega para o órgão gerenciador será realizada na forma e local indicados no item 3.1 do termo de referência, anexo I do edital.

1.4. Não há órgãos participantes para esta licitação.

- 1.5. A presente licitação tem valor total de **R\$ 616.531,25** (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) e será processada em **129 ITENS** agrupados em **06 GRUPOS** e o **ITEM 129** que será processado separadamente, divididos da seguinte forma:

- **Itens 01 a 51 e itens 118 a 128** formarão o **Grupo 01**, no valor de **R\$ 90.578,20** (noventa mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
- **Itens 52 a 54** que formarão o **Grupo 02**, no valor de **R\$ 23.446,40** (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo este grupo **exclusivo para ME/EPP**.
- **Itens 55 a 63** que formarão o **Grupo 03**, no valor de **R\$ 203.674,00** (duzentos e três mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
- **Itens 64 a 76** que formarão o **Grupo 04**, no valor de **R\$ 41.355,50** (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo este grupo **exclusivo para ME/EPP**.

- **Itens 77 a 111** que formarão o **Grupo 05**, no valor de **R\$ 126.017,25** (cento e vinte e seis mil, dezessete reais e vinte e cinco centavos).
- **Itens 112 a 117** que formarão o **Grupo 06**, no valor de **R\$ 117.197,90** (setenta e dezessete mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos).
- **Item 129** que será licitado separadamente no valor de **R\$ 14.262,00** (Quatorze mil duzentos e sessenta e dois reais), sendo este item **exclusivo para ME/EPP**.

Poderão sagrar-se vencedores do certame até 07 Licitantes.

1.6. Das Adesões posteriores

1.6.1. Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos da Administração Pública.

2. DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO e PRAZOS DO CERTAME

2.1. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br.

2.2. **DATA DA SESSÃO:** **04/12/2017 às 10:00 horas** (horário de Brasília – DF).

2.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/QUESTIONAMENTOS:** Até a data de **29/11/2017**;

2.4. **IMPUGNAÇÃO:** Até a data de **30/11/2017**.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico pregoeiro@finep.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de atendimento da **Finep** que compreende o período de 10:00 às 18:00 horas.

2.6. Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão disponibilizadas no portal <http://www.finep.gov.br/licitacoes>, no portal www.comprasnet.gov.br, além de arquivados no processo licitatório.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão atender todas as exigências constantes deste Edital e ter em seus atos constitutivos atividade relacionada com o objeto desta licitação.

3.2. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação:

- a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI ou com a **Finep**, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal

- da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);
- b) Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e de contratar, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br);
 - c) Empresas cujo Objeto/Finalidade de seu Contrato/Estatuto Social sejam incompatíveis com objeto deste certame;
 - d) Empresas que constem do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (<http://www.cnj.jus.br>);
 - e) Empresas que se encontrem em processo de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - g) Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - h) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - i) Fundações de qualquer natureza, tendo em vista a finalidade prevista no art. 62, parágrafo único, da Lei nº 10.406/02, Código Civil Brasileiro; e
 - j) Associações de qualquer natureza, inclusive Institutos, salvo se houver compatibilidade estatutária com o objeto desta licitação.
 - k) Empresas em que seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado na **Finep**, em atendimento ao Decreto 7.203/2010.

4. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

- 4.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a Licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie o seu credenciamento junto ao www.comprasnet.gov.br, devendo estar apto para encaminhar propostas, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública, sendo de sua inteira responsabilidade os documentos encaminhados durante a sessão eletrônica, inclusive quanto aos documentos que não estiverem devidamente assinados.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao Comprasnet, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.
- 5.2. A Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances.
- 5.3. A proposta de preço remetida pelo sistema deverá consignar expressamente **o valor total para a quantidade ofertada, conforme modelo apresentado no Anexo II**, em

moeda corrente nacional, que constituirá a única e completa remuneração, sendo observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.

- 5.3.1. Sobre o preço acima ofertado não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos da proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba o lucro, além de todos os custos dos serviços, que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma.
 - 5.4.1. Caso não conste na proposta o prazo acima, esta será considerada válida pelo referido período.
- 5.5. As Licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações e outras que porventura sejam legalmente exigíveis:
 - 5.5.1. Inexistência de fato superveniente que a impeça de participar do certame;
 - 5.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 5.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e atendimento aos requisitos de habilitação;
 - 5.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 declarando tratar-se de microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, e
 - 5.5.5. Declaração Independente de Proposta.
 - 5.5.6. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado - Inciso III e IV do artigo 1 e inciso III do artigo 5 da Constituição Federal.
- 5.6. A declaração falsa relativa a quaisquer documentos estipulados neste Edital e seus anexos sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.7. Até a abertura da sessão, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.8. Se houver, o agrupamento dos ITENS que compõem o GRUPO, o sistema eletrônico fará automaticamente a totalização dos valores cotados de cada ITEM.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão se dará conforme informado nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 6.2. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Licitante quaisquer problemas operacionais em seu sistema, bem como o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, inclusive no que tange o subitem anterior.
- 6.4. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às Licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo

dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.2. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.
- 7.3. Somente serão classificadas as propostas das Licitantes que atenderem aos requisitos deste Edital e seus anexos.
- 7.4. Na hipótese da desclassificação de proposta, a ocorrência será registrada no sistema, sendo devidamente fundamentada pelo Pregoeiro.
- 7.5. Será desclassificada a empresa que não cotar a quantidade total informada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, ou cotar valor unitário superior ao valor estimado constante referido anexo, ou ainda apresentar valor inexequível.
 - 7.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.6. As licitantes cujas propostas tenham sido classificadas participarão da disputa de lances no pregão eletrônico.

8. DA FASE DE LANCES

- 8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.
- 8.2. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo (randômico) de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro, com fundamento no Acórdão nº 1793/2011 do TCU – Plenário, realizará consulta no Portal da Transparência, endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>, objetivando verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela Licitante, relativas ao seu último exercício social, se mantém no limite legal que lhe permita essa condição de ME/EPP.
 - 8.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a **Finep** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 8.4. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante classificada em primeiro lugar, podendo, se for o caso, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a Licitante, se for o caso, se manifestar quanto à negociação proposta dentro do prazo

estipulado pelo Pregoeiro.

- 8.4.1. A negociação, se for o caso, será realizada por meio do sistema, devendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 8.4.2. Na hipótese de não haver resposta da Licitante à negociação, será considerado o seu último lance ofertado.
- 8.5. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.
- 8.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro, utilizando a funcionalidade "convocação de anexos", existente no sistema de pregão eletrônico do Comprasnet, notificará a Licitante que ofertou o melhor lance, a encaminhar a Planilha de Preços – **Anexo II** deste Edital, no prazo por ele definido, com os respectivos valores readequados, como condição para aceitação preliminar da sua proposta.
 - 9.1.1. Ocorrendo problemas que inviabilizem o encaminhamento na forma estabelecida no subitem 9.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar que a Planilha de Preços seja enviada por meio do endereço eletrônico pregoeiro@finep.gov.br.
 - 9.1.2. A Planilha de Preços integrará a Proposta de Preços, e deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme **Anexo II** deste Edital, observando-se as especificações contidas no Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.
 - 9.1.3. A análise da exequibilidade das propostas será realizada pelo Pregoeiro, podendo este suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias e ainda valer-se de parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **Finep**, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão final quanto à aceitação da proposta.
 - 9.1.3.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.
 - 9.1.4. O não envio da Planilha de Preços no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.
 - 9.1.5. O Pregoeiro, visando à celeridade do processo licitatório, poderá solicitar o envio da Planilha de Preços readequada relativamente ao último lance ofertado, não somente à empresa melhor classificada, mas também a outras Licitantes, sempre respeitando a ordem de classificação após a fase de lances.
 - 9.1.5.1. A quantidade de Licitantes que poderá ter o envio de sua Planilha de Preços solicitada ficará inteiramente a cargo do Pregoeiro.
 - 9.1.5.2. A hipótese de adoção do procedimento previsto no subitem 9.1.5, não pressupõe aceitação das propostas que forem solicitadas pelo Pregoeiro, nem tampouco assegura à Licitante direito a qualquer pleito neste sentido.
- 9.2. Após a aceitação da proposta quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a apresentação de manual ou catálogo do material a ser entregue com seus dados técnicos.

às Licitantes.

9.2.1. A análise dos dados técnicos dos materiais caberá ao Pregoeiro que poderá consultar a área demandante para fazer o seu julgamento, podendo ou não suspender o pregão nesta fase.

9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sem prejuízo da negociação de que trata o § 8º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/05.

10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Após a aceitação da proposta quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitação de AMOSTRAS às Licitantes.

10.2. A AMOSTRA deverá ser entregue na **Finep Rio de Janeiro** Avenida República do Chile, nº. 330 – Torre Oeste – 10º andar – Ed. Ventura – Centro – Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados de Claudio Ribeiro - r.3635 ou Ronaldo Teixeira - r.0508, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro.

10.3. A AMOSTRA consistirá no fornecimento de 01 (uma) unidade/caixa do material/produto em questão.

10.4. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 10.2 acima, ou a rejeição da AMOSTRA de qualquer um dos materiais/produtos, implicará na desclassificação da proposta e na convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo as mesmas regras aqui impostas.

10.5. A AMOSTRA deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, o nome da Licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como, quantidade do produto, marca e modelo.

10.6. O envio e a retirada da AMOSTRA serão por conta da Licitante.

10.7. Será rejeitada a AMOSTRA que apresentar qualquer divergência quanto à especificação técnica contida neste Termo de Referência, bem como aquela que não apresentar bom desempenho após a análise a ser realizada pela **Finep**.

10.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da AMOSTRA, a Licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material/produto apresentado.

10.9. A **Finep** irá analisar as AMOSTRAS e informará o resultado das análises em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido no subitem 5.5.2 deste Edital.

11.2. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

- 11.3. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão preferencialmente comprovadas mediante consulta junto ao SICAF dos documentos abaixo elencados, devendo ser apresentados durante a sessão do pregão, na forma expressa pelo Pregoeiro, os documentos que não constem no SICAF ou que nele estejam vencidos.

11.3.1 Para Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de procurador, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos para que se manifeste pela Licitante para formular propostas, interpor ou renunciar a recursos, e demais atos pertinentes à participação no certame.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.3.2 Para qualificação econômico-financeira:

- a) Comprovação de boa situação financeira da Licitante, verificada por meio dos índices econômicos (LG – Liquidez Geral, LC – Liquidez Corrente, SG – Solvência Geral).
 - a.1) A **Finep** se reserva o direito de solicitar a apresentação das Demonstrações Contábeis para fins de análise e decisão quanto ao julgamento da qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da consulta ao SICAF.
 - a.2) A Licitante deverá ter resultado igual ou maior do que 1 (um) em todos os índices acima, relativos a boa situação financeira.
 - a.3) No caso de a Licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será aceita a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para cada item desta licitação.
 - a.4) Caso sejam solicitadas as Demonstrações Contábeis mencionadas na alínea “a.1” acima, estas deverão estar registradas na Junta Comercial e assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Tratando-se de empresa constituída no ano corrente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura (Balanço Inicial), registrado na Junta Comercial e assinado pelo

representante legal da Licitante e por contabilista registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade.

- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - c.1) Havendo mais de um Cartório Distribuidor, as Licitantes apresentarão, preferencialmente, relação dos cartórios das respectivas Comarcas que expedem a Certidão de que trata este item, emitida pelo órgão competente, observando-se ainda, que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.3.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005;
 - b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei 12.440/2011;
 - f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
 - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.4 Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 11.5 Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Nesta etapa será verificado o atendimento das condições de habilitação da Licitante que tiver formulado a oferta de menor VALOR TOTAL por item/grupo.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 12.3. Os documentos relativos à habilitação, solicitados pelo Pregoeiro, deverão, preferencialmente, ser encaminhados por meio da funcionalidade "convocação de anexos", do Comprasnet. Não havendo esta possibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar que os documentos sejam enviados por meio do endereço eletrônico pregoeiro@finep.gov.br, devendo estes serem apresentados no prazo por ele estipulado, sob pena de inabilitação.

12.4. Caso a Licitante esteja com algum documento ou informação vencidos ou não atualizados, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada, salvo a situação prevista a seguir:

12.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a sessão será suspensa para que lhes seja assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sem prejuízo do disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto nº 6.204/07.

- a) O prazo acima referido terá início no momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame.
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

12.5. Consoante o § 3º do art. 25 do Decreto nº 5.450/05, deverão ser encaminhados à **Finep**, no endereço da FINEP, na Avenida República do Chile, nº. 330 – Torre Oeste – 10º andar – Ed. Ventura – Centro – Rio de Janeiro – RJ, em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação feita pelo Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado desde que aceito pelo mesmo, os seguintes documentos devidamente assinados pelo representante legal das duas Licitantes classificadas até a segunda colocação:

- a) A declaração de que trata o subitem 5.5.2 deste Edital;
- b) Planilhas de Preços – **Anexo II** deste Edital;
- c) Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** deste Edital;
- d) Ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente;
- e) Ato de nomeação ou documento/procuração que a credencie à representação legal de sua empresa;
- f) Demais documentos que tiverem sido exigidos pelo Pregoeiro na sessão do Pregão.

12.6. As Licitantes que detenham medida judicial, que as desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital, deverão apresentar o instrumento que lhes assegure este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os documentos exigidos no subitem 11.4 e posteriormente na forma do subitem 11.6, sob pena de inabilitação.

12.6.1. Os documentos emitidos pela Licitante deverão estar assinados pelo seu representante legal ou procurador.

12.7. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo por ele estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1 Após a divulgação da Licitante vencedora deste pregão eletrônico, qualquer Licitante poderá, durante o prazo mínimo de 20 minutos a ser fixado pelo Pregoeiro, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema

Comprasnet.

- 13.2 À Licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 13.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.5 As Licitantes deverão acompanhar, no Comprasnet e/ou site da **Finep** o resultado do julgamento dos recursos, para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.
- 13.6 A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída depois de declarada a vencedora do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, sem prejuízo do estabelecido no subitem 12.4.1, acima, cabendo às Licitantes permanecerem conectadas ao sistema até o final destas etapas.
- 13.7 Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no portal www.comprasnet.gov.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá a Diretor de Gestão Corporativa da **Finep**, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá ao Pregoeiro a adjudicação.
- 14.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Diretor de Gestão Corporativa após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 Após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial da União, a Licitante vencedora será convocada pela **Finep**, para assinatura da Ata de Registro de preços – **Anexo V** deste Edital.
- 15.2 A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III**.
- 15.3 A assinatura da Ata de Registro de preços ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação acima, devendo ser observado o disposto no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.4 Para fins de assinatura da Ata de Registro de preços, a Licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade do Signatário.
- 15.5 Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 15.6 Os preços registrados da licitante vencedora serão divulgados no Portal Comprasnet e

ficarão disponibilizados na **Finep** durante a vigência da Ata de Registro de preços.

- 15.7 Quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de preços, não assiná-la e/ou não apresentar os documentos solicitados para a sua formalização, nos prazos estabelecidos, será reservado à **Finep** o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada sempre a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor, observando-se as mesmas regras estabelecidas neste Edital.
- 15.8 Na assinatura da Ata de Registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência da Ata de Registro de preços, salvo disposição em contrário.
- 15.9 O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 15.10 A **Finep** realizará pesquisa de mercado periódica para comprovação da vantajosidade de preços da Ata de Registro de Preços firmada
- 15.11 Consoante o art. 16 do Decreto nº 7.892/13, a Ata de Registro de preços não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto deste pregão eletrônico, sendo assegurada à Licitante beneficiária do Registro de Preços, a preferência na contratação, em igualdade de condições.
- 15.12 A **Finep** convocará a Licitante vencedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao mercado, sempre que verificar que o mesmo encontra-se acima do praticado, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.892/13.
- 15.13 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas neste Edital e seus anexos.
- 15.14 Na hipótese da contratação se der por intermédio de instrumento contratual, a minuta de Contrato que vier a ser firmado corresponde ao **Anexo V** deste Edital.
- 15.15 Não será admitida a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto desta licitação, salvo para transporte de materiais.

16. DAS SANÇÕES

- 16.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, desistindo inclusive do lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo tal ocorrência registrada no SICAF, podendo ainda a **Finep** lhe aplicar a multa de até 10% (dez por cento) do valor por ela ofertado ou a ela adjudicado e das demais cominações legais.
- 16.2. No caso de desistência da proposta e/ou do lance, as penalidades somente não serão aplicadas se ocorrerem em razão de justificativa apresentada pela Licitante e aceita pelo Pregoeiro.
- 16.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, salvo disposição em contrário.

17. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 17.1. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e documentos, conforme previstos neste Edital, ressaltando que a **Finep** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.2. Qualquer alteração no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico, e Dados Bancários - **Anexo III** deste Edital, deverá ser comunicada imediatamente à **Finep**.
 - 17.2.1. O referido endereço será utilizado para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, formalização da contratação e sua execução, consistindo este, o meio considerado para fins de contagem de prazos estabelecidos pela **Finep**.
- 17.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 17.4. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 17.5. A **Finep** se reserva o direito de alterar as condições deste Edital, revogar ou anular a presente licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório às Licitantes.
- 17.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão pública, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 17.7. Até a assinatura do Contrato poderá a Licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **Finep**, através de sua Diretor de Gestão Corporativa, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.8. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas no presente Edital e seus anexos, feitas pelas Licitantes.
- 17.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

18. DO FORO

- 18.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

Rio de Janeiro, ___/___/2017.

Francisco Rennys Aguiar Frota
Diretor de Gestão Corporativa

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017**

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de almoxarifado.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS, VALOR ESTIMADO E DEMAIS INFORMAÇÕES

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 1							
ITEM 1	Almofada para carimbo, nº3, com base e tampa (estojo) em plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada.	Unidade	3,82	15	150	150	R\$ 573,00
ITEM 2	Clips nº0, de material níquelado, caixa com 500g.	Caixa	10,03	50	200	200	R\$ 2.006,00
ITEM 3	Clips nº6, de material níquelado, caixa com 500g.	Caixa	12,89	50	250	250	R\$ 3.222,50
ITEM 4	Cola líquida para papéis na cor branca à base de PVA, embalagem com 40g, marca Polar, Bic ou similar.	Unidade	1,83	100	300	300	R\$ 549,00
ITEM 5	Elástico feito com látex nº18 caixa com 25g, marca Stik, Teide, Red Bor ou similar.	Caixa	1,05	200	600	600	R\$ 630,00
ITEM 6	Extrator de grampo em zinco ou aço inoxidável, tipo espátula, Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, e ranhuras ou recortes no papel,	Unidade	1,17	50	250	250	R\$ 292,50
ITEM 7	Grampeador 26/6 preto para até 30 folhas de 75g/m ² , carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, com espaço de 150 mm para as folha. De qualidade igual ou superior as marca Hélios Carbex, Aldeck.	Unidade	16,65	50	200	200	R\$ 3.330,00
ITEM 8	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca de qualidade igual ou superior as as marcas: Dublin, Bacchi.	Caixa	3,66	100	250	250	R\$ 915,00
ITEM 9	Grampo galvanizado para grampeador 9/10, caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 40 e 70 folhas de 75g/m ² marca Dublin, Bacchi ou similar.	Caixa	14,22	10	50	50	R\$ 711,00
ITEM 10	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 40 e 70 folhas de 75g/m ² marca Dublin, Bacchi ou similar	caixa	23,33	10	50	50	R\$ 1.166,50
ITEM 11	Grampo de metálicoferro com haste e segurança para pastas, 300mm x 112mm e espessura de 9mm aproximadamente (pacote com 50 unid.).	Pacote	13,05	100	800	800	R\$ 10.440,00
ITEM 12	Perfurador de papel, preto, 2 furos, com estrutura metálica, dimensões de 10,5cm x 12cm aproximadamente, marca Hélios Carbex, Adeck, Central ou similar.	Unidade	18,91	30	100	100	R\$ 1.891,00

ITEM 13	Porta lápis de acrílico quadrado, LxPxH 5,5 cm, 5,5 cm,8,5 cm (aproximados) azul Transparente	Unidade	7,69	50	150	150	R\$ 1.153,50
ITEM 14	Suporte para fita adesiva, cor azul, de plástico, para fita de 19mm x30m, marca 3M ou similar.	Unidade	14,80	50	150	150	R\$ 2.220,00
ITEM 15	Porta papel lembrete, fabricado em acrílico na cor: Azul , posição horizontal, com papel lembrete branco	Unidade	8,77	50	150	150	R\$ 1.315,50
ITEM 16	Régua comum de plástico rígido na cor cristal, comprimento 30cm, gradação em centímetros milimetrada. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	1,52	50	200	200	R\$ 304,00
ITEM 17	Tesoura de 8", para uso geral, lamina em aço inox, com cabo de polipropileno preto, de qualidade igual ou superior as marcas: Mundial, BRW, Tramontina. – O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	13,69	50	150	150	R\$ 2.053,50
ITEM 18	Apontador de lápis, todo de metal, pequeno, tipo escolar, com 1 furo. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	3,30	100	250	250	R\$ 825,00
ITEM 19	Borracha ecológica branca para lápis.	Unidade	4,49	300	600	600	R\$ 2.694,00
ITEM 20	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. De qualidade igual ou superior as marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	Unidade	0,84	1000	2300	2300	R\$ 1.932,00
ITEM 21	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. com orifício lateral, - - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 -De qualidade igual ou superior as Marcas: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples.	Unidade	0,84	300	1.000	1000	R\$ 840,00
ITEM 22	Caneta esferográfica vermelha, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples.	Unidade	0,81	200	500	500	R\$ 405,00
ITEM 23	Caneta ponta porosa azul, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média) - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - tipo futura. De qualidade igual ou superior as marcas: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate,	Unidade	2,84	10	50	50	R\$ 142,00

ITEM 24	Caneta ponta porosa vermelha, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média) - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - tipo futura. De qualidade igual ou superior as marca, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples	Unidade	2,84	10	50	50	R\$ 142,00
ITEM 25	Caneta ponta porosa preta, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média) - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - tipo futura. De qualidade igual ou superior as marcas, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples	Unidade	2,84	10	50	50	R\$ 142,00
ITEM 26	Caneta marca texto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. ponta chanfrada de 4mm, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marca: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples.	Unidade	1,66	600	1.300	1300	R\$ 2.158,00
ITEM 27	Caneta para quadro branco azul, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	2,33	10	100	100	R\$ 233,00
ITEM 28	Caneta para quadro branco preta, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	2,65	10	100	100	R\$ 265,00
ITEM 29	Caneta para quadro branco vermelha, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	2,33	5	50	50	R\$ 116,50
ITEM 30	Caneta para quadro branco verde, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 _ De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	1,66	5	50	50	R\$ 83,00
ITEM 31	Corretivo líquido à base de água, não inflamável, sem odor, não tóxico, dispensa solvente, Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem. O conjunto composto pelo frasco e tampa rosqueável com pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Frasco com 18 ml, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO De qualidade igual ou superior as marcas: Toque Mágico, Bic, Faber Castell ou similar.	Unidade	1,86	50	200	200	R\$ 372,00
ITEM 32	Lápis preto, nº2, correspondente a dureza B ou HB, Confeccionado em madeira de reflorestamento, de rígida fixação da grafite na maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic. O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	0,85	800	2.000	2000	R\$ 1.700,00

ITEM 33	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura de escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor azul. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	2,95	5	50	50	R\$ 147,50
ITEM 34	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor preta. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	2,95	5	50	50	R\$ 147,50
ITEM 35	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor vermelha - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	2,98	5	50	50	R\$ 149,00
ITEM 36	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor verde - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	2,78	5	50	50	R\$ 139,00
ITEM 37	Marcador de Retroprojeto com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor azul. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot. .	Unidade	2,42	10	50	50	R\$ 121,00
ITEM 38	Marcador de Retroprojeto com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor preto. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot.	Unidade	2,42	10	50	50	R\$ 121,00

ITEM 39	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor vermelho - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 -. De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot . .	Unidade	2,42	10	50	50	R\$ 121,00
ITEM 40	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor verde. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot .	Unidade	2,79	10	50	50	R\$ 139,50
ITEM 41	Livro Protocolo de Correspondência com 200 folhas, numeradas. Capa/Contracapa: papelão 120 g/m², Miolo: papel off-set 56 g/m², Dimensões do produto: 22 x 16cm.	Unidade	7,28	20	100	100	R\$ 728,00
ITEM 42	Fita adesiva, com filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados aplicação, tipo dupla face , rolo de 19 mm x 30 m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. de qualidade igual ou superior as marcas: marca 3M ou similar.	Unidade	13,71	10	100	100	R\$ 1.371,00
ITEM 43	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 50 mm x 50m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses e A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. de qualidade igual ou superior as marca 3M, Wilton	Unidade	9,54	10	100	100	R\$ 954,00
ITEM 44	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 25 mm x 50m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. de qualidade igual ou superior as marca 3M, Wilton ou similar.	Unidade	3,56	10	100	100	R\$ 356,00
ITEM 45	Resma de Papel sulfite formato A4 210X297 75gr, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR	Unidade	19,06	20	100	100	R\$ 1.906,00
ITEM 46	Molha dedos (pasta) glicerinado 12g, não tóxico.	Unidade	1,72	20	200	200	R\$ 344,00
ITEM 47	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 138,11mm x 212,73mm, Pimaco referência 6286 ou similar (embalagem com 25 folhas)	Embalagem	12,46	50	200	200	R\$ 2.492,00
ITEM 48	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Pimaco referência 6282 ou similar (embalagem com 25 folhas)	Embalagem	14,33	50	200	200	R\$ 2.866,00
ITEM 49	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 25,4mm x 66,7mm, Pimaco referência 6280 ou similar (embalagem com 25 folhas)	Embalagem	14,71	10	100	100	R\$ 1.471,00
ITEM 50	Grampo trançado para papéis, 4,5cm x 6,5cm, caixa com 50 unidades Bacchi nº 1 ou similar	Caixa	2,14	10	50	50	R\$ 107,00
ITEM 118	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilha deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) Anos contados a partir da data de homologação do pregão. De qualidade igual ou superior as marcas: Duracell, Panasonic, Rayovac.	Caixa	6,90	300	700	700	R\$ 4.830,00
ITEM 119	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilha deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) Anos contados a partir da data de homologação do pregão. De qualidade igual ou superior as marcas: Duracell, Panasonic, Rayovac.	Caixa	8,47	300	700	700	R\$ 5.929,00

ITEM 120	Bloco de nota autoadesiva, 38 x 50 mm , bloco com 100 folhas, gramatura 75g/m2, cor amarela, o produto deverá ser reciclável, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR. De qualidade igual ou superior as marcas : Tilibra, Post-it.	Unidade	2,47	400	1200	1200	R\$ 2.964,00
ITEM 121	Colchete fabricado em chapa de aço, nº 6, caixa com 72 unidades	Caixa	3,89	30	60	60	R\$ 233,40
ITEM 122	Colchete fabricado em chapa de aço, nº 12, caixa com 72 unidades	Caixa	6,50	30	60	60	R\$ 390,00
ITEM 123	Pasta em plástico tipo congresso (canguru) com dois bolsos internos, tamanho ofício, com espessura mínima de 0,35 mm, Medidas 245 x 340 mm (aproximadamente), cor cristal. O produto deverá ser atóxico e 100% reciclável. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	4,38	500	1000	1000	R\$ 4.380,00
ITEM 124	Pasta de plástico com prendedor vertical em metal, sem furação, com bolso interno, tamanho A4, cor cristal. Que não necessite furação do conteúdo. Material atóxico e 100% reciclável. Medidas: 240 x 310 x 20 mm. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	10,34	100	500	500	R\$ 5.170,00
ITEM 125	Pasta em L A4 Transparente, cor cristal., sem grampo e furos. , A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	1,17	1000	3000	3000	R\$ 3.510,00
ITEM 126	Reforço autoadesivo plástico cor branca ou transparente, dimensões mínimo de 13mm e máximo de 15mm. Embalagem com 150 unidades.	Caixa	3,71	10	50	50	R\$ 185,50
ITEM 127	CD-R gravável capacidade 700 MB, velocidade de gravação até 52x. Com embalagem individual acompanhado de caixa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	2,23	300	800	800	R\$ 1.784,00
ITEM 128	DVD-R gravável capacidade 4.7 GB, velocidade de gravação de 1x até 16x MB, com embalagem individual acompanhado de caixa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	3,10	300	800	800	R\$ 2.480,00
ITEM 51	Visor e Etiqueta para pastas suspensas, caixa com 50 peças	Caixa	7,31	10	30	30	R\$ 219,30
Valor total do GRUPO 01							R\$ 90.578,20

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 2							
GRUPO 2							
ITEM 52	Cartela para filtro Aqualar AP 200PE A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	43,27	40	200	200	R\$ 8.654,00
ITEM 53	Refil Girou Trocou C+3 exclusivo para filtro A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	68,55	40	200	200	R\$ 13.710,00
ITEM 54	Óleo de penetração lubrificante, limpador e com solução anticorrosiva, marca WD-40 ou similar A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	18,04	10	60	60	R\$ 1.082,40
Valor total do GRUPO 02							R\$ 23.446,40

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 3							
GRUPO 3							
ITEM 55	Envelope timbrado branco grande, (Logotipo e endereços FINEP) formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC, cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	3,82	5.000	10.000	10.000	R\$ 38.200,00
ITEM 56	Envelope timbrado (Logotipo e endereços FINEP) branco pequeno, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	2,75	10.000	20.000	20.000	R\$ 55.000,00
ITEM 57	Envelope timbrado (Logotipo e endereços FINEP) branco médio, formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade	3,03	5.000	15.000	15.000	R\$ 45.450,00
ITEM 58	Envelope branco timbrado (Logotipo e endereços FINEP) com janela transparente, ofício, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos arredondados e mede 12 x 3,5 cm	Unidade	2,50	500	2.000	2.000	R\$ 5.000,00
ITEM 59	Envelope ofício 114 x 229 mm, sem timbre (branco), sem RPC de 75g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC	Unidade	12,91	300	1.200	1.200	R\$ 15.492,00
ITEM 60	Envelope de tramitação Ofício com cordão de 180g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC e logotipo Finep cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade	2,57	1.000	5000	5.000	R\$ 12.850,00
ITEM 61	Porta revista com logotipo Finep cores pantone 7721C e pantone 1665C, PVC 260x300x100mm e espelho 7cm x 12cm	Unidade	15,17	100	1.600	1.600	R\$ 24.272,00
ITEM 62	Bloco Rascunho 11x16cm sem pauta com logotipo Finep cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade	1,90	100	1.500	1.500	R\$ 2.850,00
ITEM 63	Bloco de folha de encaminhamento A4 com 50 folhas com logotipo da FINEP cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade	3,04	200	1.500	1.500	R\$ 4.560,00
Valor total do GRUPO 03							R\$ 203.674,00

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 4							
GRUPO 4							
ITEM 64	Barbante de 100% algodão, cor natural, acabamento cru, rolo de 200g, com 8 fios. O produto devera ter o certificado CEATEX – Programa de Certificação Ambiental Têxtil	Rolo	4,77	30	250	250	R\$ 1.192,50
ITEM 65	Caixa para Arquivo tamanho Grande (41x30x17cm) material com gramatura ,aproximados, 420g/m ² . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuem campos para preenchidos de identificação dos documentos (anotações). O produto deverá ser confeccionado com papelão reciclado.	Unidade	6,67	30	300	300	R\$ 2.001,00
ITEM 66	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (35x13x24cm) material com gramatura ,aproximados, 420g/m ² . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuem campos para preenchidos de identificação dos documentos (anotações). O produto deverá ser confeccionado com papelão reciclado.	Unidade	3,93	30	300	300	R\$ 1.179,00
ITEM 67	Pasta Apresentação, cor cristal - transparente, tamanho officio, com 2 bolsos internos, opaca, plástica, medindo 335mm x 235mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	Unidade	6,73	50	500	500	R\$ 3.365,00
ITEM 68	Papel pardo para embrulho, gramatura 90g/m ² , medindo 800mm x 1200mm.	Unidade	1,00	50	300	300	R\$ 300,00
ITEM 69	Cesto De Lixo, para papéis, Sem Tampa Com Capacidade De Aproximadamente 12 L, De Polipropileno(Pp), Com Aproximadamente 25 cm De Altura E 25 Cm Ø, Na Cor preta	Unidade	25,10	10	200	200	R\$ 5.020,00
ITEM 70	Pasta Marmorizada Plastificada com 02 furos. Tamanho 35x25. Material Papel plastificado.	Unidade	2,15	300	2.500	2500	R\$ 5.375,00
ITEM 71	Pasta transparente com elástico, cor cristal – transparente, tamanho officio, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	Unidade	1,65	500	5.000	5000	R\$ 8.250,00
ITEM 72	Pasta suspensa - cartão marmorizado plastificado, 350g/ m ² , prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240 x 360mm (officio) ,com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação, na cor parda.	Unidade	2,85	200	2.000	2000	R\$ 5.700,00
ITEM 73	Fita adesiva para empacotamento 48x50mm, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	3,68	50	500	500	R\$ 1.840,00
ITEM 74	Divisória de Fichário com visor lateral em plástico, tamanho A4, de cartolina 180gm, cor amarelo, com 4 furos e 8 projeções.	Unidade	7,90	50	200	200	R\$ 1.580,00
ITEM 75	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), caixa com 100 unidades com 4 furos Espessura 0,15. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	caixa	25,10	10	100	100	R\$ 2.510,00
ITEM 76	Saco plástico Officio cor cristal (Transparente), caixa com 100 unidades com 4 furos Espessura 0,15 - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	caixa	30,43	10	100	100	R\$ 3.043,00
Valor total do GRUPO 04							R\$ 41.355,50

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
GRUPO 5							
ITEM 77	Fita isolante 18mm x20m, Classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 de qualidade igual ou superior as marcas: Scotch 3M, Fame	Unidade	4,70	30	200	200	R\$ 940,00
ITEM 78	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama referencia: fumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	caixa	139,36	1	4	4	R\$ 557,44
ITEM 79	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor branco	caixa	139,36	1	4	4	R\$ 557,44
ITEM 80	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor preto	caixa	139,36	1	4	4	R\$ 557,44
ITEM 81	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor verde	caixa	526,02	1	4	4	R\$ 2.104,08
ITEM 82	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor vermelho	caixa	139,36	1	4	4	R\$ 557,44
ITEM 83	Cabo de cobre singelo, # 4 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	caixa	216,33	1	6	6	R\$ 1.297,98
ITEM 84	Cabo de cobre tipo PP 3x2,5 mm, tensão de trabalho 750v, embalagem com 100 m. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	caixa	376,20	1	2	2	R\$ 752,40
ITEM 85	Cabo UTP (unshielded twisted pair), - categoria 6 – azul. Que obedeça a requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2. Caixa com 300m (aproximados) A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar.	caixa	953,36	2	5	5	R\$ 4.766,80
ITEM 86	Cabo UTP (unshielded twisted pair) - categoria 6 – vermelho Que obedeça a requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2. Caixa com 300 m (aproximados) A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar.	caixa	879,91	1	3	3	R\$ 2.639,73
ITEM 87	Caixa de Tomadas com tampa, Aplicação: Piso Elevado, Pontos: 04 (Elétrica) e 04 (Dados), Dimensões: 150x250x60mm, Material: Nylon Preto, Cor: Preto A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	281,33	5	30	30	R\$ 8.439,90

ITEM 88	Conector RJ45 cat. 6 macho. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	3,62	300	2.000	2000	R\$ 7.240,00
ITEM 89	Disjuntor Din Tripolar Curva C 50 A, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 60898 e selo de segurança do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: EZ9F33350 Schneider/similar	Unidade	45,68	2	20	20	R\$ 913,60
ITEM 90	Disjuntor Din Monopolar Curva C 20 A, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 60898 e selo de segurança do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: EZ9F33120 Siemens/similar	Unidade	7,26	5	20	20	R\$ 145,20
ITEM 91	Disjuntor Monopolar Curva C 16 A, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 60898 e selo de segurança do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: K32A1C16 Schneider/similar	Unidade	7,54	5	20	20	R\$ 150,80
ITEM 92	Interruptor Paralelo Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	46,24	5	20	20	R\$ 924,80
ITEM 93	Interruptor Paralelo Bipolar(2 teclas) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	29,04	5	20	20	R\$ 580,80
ITEM 94	Interruptor Paralelo Bipolar(3 teclas) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	40,53	5	20	20	R\$ 810,60
ITEM 95	Interruptor Simples Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	39,59	5	20	20	R\$ 791,80
ITEM 96	Conector Jack fema RJ-45 Cat.6 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	26,97	300	1.000	1000	R\$ 26.970,00
ITEM 97	Lâmpada Fluorescente Compacta dupla não integrada 2 pinos, Base G24d-3 28W 3000K A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	18,00	10	700	700	R\$ 12.600,00
ITEM 98	Lâmpada Fluorescente Tubular, T5, 3000K, 28w. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 REF: FORNECEDORES PHILIPS OU OSRAM.	Unidade	11,13	10	300	300	R\$ 3.339,00
ITEM 99	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 1,5m (cinza). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	26,66	5	100	100	R\$ 2.666,00
ITEM 100	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 1,5m (azul). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Referência Furukawa ou similar	Unidade	24,85	5	100	100	R\$ 2.485,00
ITEM 101	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 2,5m (azul). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	43,35	5	100	100	R\$ 4.335,00

ITEM 102	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 2,5m (Cinza). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	41,21	5	100	100	R\$ 4.121,00
ITEM 103	Reator eletrônico de alta frequência com dimerização que utiliza protocolo analógico (1-10 V) para lâmpadas T5 HE/HO e TL5 Eco. 2x14 w 220-240V 50/60Hz REF: QTP5 2x14 -34 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	171,30	5	100	100	R\$ 17.130,00
ITEM 104	Reator eletrônico Alto fator de potência para lâmpadas fluorescente compactas (CFL) 2 x 26 220v REF: EZ-T/E 2x26/220 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	34,14	5	100	100	R\$ 3.414,00
ITEM 105	Tomada de painel com rabicho 10A 250V Preto NBR14136. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: S8628 Steck/similar	Unidade	6,12	10	200	200	R\$ 1.224,00
ITEM 106	Tomada padrão brasileiro, 2P + T Borne a parafuso, 20 A - 250 V, pinos cilíndricos Ø 4,8 mm, com identificador de tensão Branca. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: 6150 60 Linha Pialplus/similar	Unidade	15,84	5	100	100	R\$ 1.584,00
ITEM 107	Tomada padrão brasileiro, Aplicação: Caixa de Tomadas em Piso Elevado, 2P + T Borne a parafuso 10 A - 250 V Branca A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	10,99	5	100	100	R\$ 1.099,00
ITEM 108	Tomada para rede de informática, RJ45 CAT6, Conexão LCS² Branca A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	49,38	5	100	100	R\$ 4.938,00
ITEM 109	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4X2 em alvenaria/divisória - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	24,32	5	100	100	R\$ 2.432,00
ITEM 110	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4"X4" em alvenaria/divisória - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	17,10	5	100	100	R\$ 1.710,00
ITEM 111	Tomadas 2P+T 20A em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: 0543 33 Silentoque@/similar	Unidade	12,42	5	100	100	R\$ 1.242,00
Valor total do GRUPO 05							R\$ 126.017,25

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 6							
ITEM 112	Papel higiênico interfolhado – caixas com 8000 folhas, sem perfume, folha dupla, branco de alta alvura e 100 % celulose, marca “neve” ou similar, tamanho 10 cm x 20 cm. O produto deverá ter a certificação FSC	caixa	129,20	300	600	600	R\$ 77.520,00
ITEM 113	Papel toalha tipo bobina simples ou dupla, cor branca com picote, largura mínima de 19cm de comprimento da bobina, mínimo de 200 metros e máximo de 300 metros, composição do produto 100% (cem por cento) celulose virgem, gramatura mínima de 35g/m ² e máxima de 38g/m ² , alvura (ABNT NBR NM ISO 2470:2001) superior a 80%, índice de maciez (ABNT NBR 15.134:2007) < (menor) ou = (igual) que 5,5 nm/g. Quantidade de pintas (ABNT NBR 8259:2002) < (menor) ou = (igual) que 20 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água (ABNT NBR ISO 12625-8:2012): tempo máximo de 5 (cinco) segundos, compatível com o dispensador ofertado. Ref.: Kimberly-Clark ou equivalente.	Unidade	13,22	1000	2.500	2.500	R\$ 33.050,00
ITEM 114	Sabonete líquido em refil – fragrância de erva doce. unidade de 800 ml cada refil.	unidade	8,67	30	70	70	R\$ 606,90
ITEM 115	Dispensador com auto corte para papel toalha bobina de 20 cm x 200m, fabricados em plástico abs de alta resistência e durabilidade, sistema de abertura com chave, libera o corte do papel em comprimento pré-determinado de 28cm, na cor branca, com tampa semi transparente, dimensões mínimas: (largura: 25cm, altura: 32cm, profundidade: 24 cm). Ref.: Kimberly-Clark, Exaccta ou equivalente.	Unidade	199,50	5	15	15	R\$ 2.992,50
ITEM 116	Dispensador de Sabonete Espuma Branco Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura. Com capacidade de 800 a 1000 ml	Unidade	29,13	5	50	50	R\$ 1.456,50
ITEM 117	Dispensador papel higiênico, plástico, cor branca, tipo fixação em parede com adesivo ou bucha/parafuso, com 30 cm de altura, 13 cm de largura e 11,5 de profundidade para papel higiênico tipo cai-cai	Unidade	31,44	5	50	50	R\$ 1.572,00
Valor total do GRUPO 06							R\$ 117.197,90

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
ITEM 129							
ITEM 129	Bobina térmica para relógio de ponto 79mm x 365 m, 1 via, tubete de 13 mm, cor amarelo ou palha, gramatura mínima de 50g/m2 e máxima de 65g/m2. O produto deverá estar em conformidade com a portaria do MTE 1.510/99. A bobina de papel para uso em ECF com mecanismo impressor matricial deve manter a integridade dos dados impressos, no mínimo, pelo período decadencial de 5 anos. O produto deverá ter a certificação FSC	Unidade	47,54	50	300	300	R\$ 14.262,00
Valor total do ITEM 129							R\$ 14.262,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO							
						R\$ 616.531,25	

2.1. Local de entrega dos produtos:

2.1.1. O local de entrega dos produtos é no endereço da FINEP, na Avenida República do Chile, nº. 330 – Torre Oeste – 10º andar – Ed. Ventura – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

2.1.2. As entregas também poderão ocorrer na outra sede da Finep, localizada na Praia do Flamengo, nº 200, 3º andar, almoxarifado – Rio de Janeiro – RJ

2.1.2.1. A entrega deverá ser previamente agendada com o empregado: Claudio de Souza Ribeiro, através do telefone (21) 2555-3635, respeitando-se os horários permitidos pela Administração do Condomínio.

2.1.2.2. Os veículos a serem utilizados para a entrega dos produtos deverão ser baixos, em razão da altura da rampa da garagem que é de 2,05 metros.

2.2. Nº de pedidos, quantidade de fornecimento e prazo de entrega

2.2.1. A entrega dos produtos poderá ocorrer em 1 (um) ou mais períodos, dependendo do produto em questão.

2.2.1.1. O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias corridos após a realização do pedido.

2.3. Empacotamento dos produtos

2.3.1. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.

2.3.1.1. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais.

2.3.2. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.

2.3.3. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo da **CONTRATADA**, salvo os casos dos produtos em que a unidade de medida é caixa.

2.3.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na embalagem, informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

2.4. Recebimento dos produtos

2.4.1. O recebimento dos produtos pela **FINEP** se dará através de:

2.4.1.1. Recebimento Provisório: o produto será recebido provisoriamente quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade e da quantidade do mesmo com as apontadas nas especificações contidas neste Termo de Referência;

2.4.1.2. Recebimento Definitivo: os produtos serão considerados recebidos definitivamente após a verificação da sua quantidade, da sua adequação às especificações técnicas e da consequente aceitação pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório.

2.5. Substituição dos produtos inadequados

2.5.1. Todos os produtos que estiverem em desacordo com as quantidades, com as especificações, com as condições de empacotamento estipuladas e/ou danificados deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** em até 5 (cinco) dias, sem custo para a **FINEP**, a contar da sua solicitação.

2.5.1.1. Todos os produtos devem ter garantia de 12 (doze) meses, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

2.5.1.2. O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

2.6. Indicação de marcas

2.6.1. A indicação de marcas em alguns produtos solicitados decorre do fato de que tais marcas já foram testadas pela **FINEP** e tiveram êxito com a relação ao desempenho. No entanto, não impede que a **CONTRATADA** forneça produto de marca similar ou sem marca, mas de mesma especificação técnica.

2.7. Apresentação de AMOSTRAS

2.7.1. Após a aceitação da proposta quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitação de AMOSTRAS às Licitantes.

2.7.1.1. AS AMOSTRAS deverão ser entregues na FINEP, na Avenida República do Chile, nº. 330 – Torre Oeste – 10º andar – Ed. Ventura – Centro – Rio de Janeiro – RJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro.

2.7.1.2. AS AMOSTRAS consistirão no fornecimento de 01 (uma) unidade/caixa do produto em questão. **PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS SOMENTE PARA OS PRODUTOS CUJO FORNECIMENTO FOR DE MARCAS SIMILARES À(S) MARÇA(S) DESCRITA(S) NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2 – “DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES”.**

2.7.1.2.1. AS AMOSTRAS serão obrigatórias quando a Licitante não tiver indicado marca em sua Proposta para produto que tiver definição de marca/similar neste Termo de Referência.

2.7.1.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 2.7.1.1 acima, ou a rejeição da AMOSTRA de qualquer um dos **ITENS** que compõem o **GRUPO** que a Licitante estiver participando, implicará na desclassificação da proposta e na convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo as mesmas regras aqui impostas.

2.7.1.4. A AMOSTRA deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, o nome da Licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como, quantidade do produto, marca e modelo.

2.7.1.5. O envio e a retirada da AMOSTRA serão por conta da Licitante.

2.7.1.6. As amostras recebidas não serão devolvidas, ficando como modelo na Unidade de Almoxarifado, para efeito de conferência quando do recebimento do restante do material.

2.7.1.7. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao Contratante o direito de doá-las ou descartá-las. Caso a empresa classificada em primeiro lugar não entregue as amostras solicitadas ou atrase na entrega sem justificativa aceita ou, ainda, entregue

amostra fora das especificações previstas neste edital, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

2.7.1.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.7.2. Será rejeitada a AMOSTRA que apresentar qualquer divergência quanto à especificação técnica contida neste Termo de Referência, bem como aquela que não apresentar bom desempenho após a análise a ser realizada pela **FINEP**.

2.7.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da AMOSTRA, a Licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

2.7.4. A **FINEP** irá analisar as AMOSTRAS e informará o resultado das análises em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Designar um preposto, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que servirá de contato entre a **FINEP** e o **FORNECEDOR**. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail do preposto. Qualquer substituição do preposto por outro funcionário deverá ser comunicada à **FINEP**;
- b) Agendar junto ao fiscal da **FINEP** horário para entrega dos produtos;
- c) Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado;
- d) Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 5 (cinco) dias, sem custo para a FINEP, à contar de sua solicitação;
- e) Praticar os mesmos preços informados no pregão, durante toda a vigência do contrato, salvo justificativa circunstanciada;
- f) Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

4 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A execução do objeto será realizado de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber. Caberá a CONTRATADA cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços

4.1 - Critério de sustentabilidade:

- a) Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- b) São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo:
- b.1 - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- c) Atender, preferencialmente, às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG:
- c.1 - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- c.2 que os bens devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
- 4.2 - A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante no anexo VI, documento este, integrante da proposta conforme enumerado no item 19 do Termo de Referência.

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

OBJETO: Fornecimento de produtos de almoxarifado.

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 1							
ITEM 1	Almofada para carimbo, nº3, com base e tampa (estojo) em plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada.	Unidade		15	150	150	R\$ -
ITEM 2	Clips nº0, de material níquelado, caixa com 500g.	Caixa		50	200	200	R\$ -
ITEM 3	Clips nº6, de material níquelado, caixa com 500g.	Caixa		50	250	250	R\$ -
ITEM 4	Cola líquida para papéis na cor branca à base de PVA, embalagem com 40g, marca Polar, Bic ou similar.	Unidade		100	300	300	R\$ -
ITEM 5	Elástico feito com látex nº18 caixa com 25g, marca Stik, Teide, Red Bor ou similar.	Caixa		200	600	600	R\$ -
ITEM 6	Extrator de grampo em zinco ou aço inoxidável, tipo espátula, Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, e ranhuras ou recortes no papel,	Unidade		50	250	250	R\$ -
ITEM 7	Grampeador 26/6 preto para até 30 folhas de 75g/m ² , carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, com espaço de 150 mm para as folha. De qualidade igual ou superior as marca Hélios Carbex, Aldeck.	Unidade		50	200	200	R\$ -
ITEM 8	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca de qualidade igual ou superior as as marcas: Dublin, Bacchi.	Caixa		100	250	250	R\$ -
ITEM 9	Grampo galvanizado para grampeador 9/10, caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 40 e 70 folhas de 75g/m ² marca Dublin, Bacchi ou similar.	Caixa		10	50	50	R\$ -
ITEM 10	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5.000 unidades, com perfuração entre 40 e 70 folhas de 75g/m ² marca Dublin, Bacchi ou similar	caixa		10	50	50	R\$ -
ITEM 11	Grampo de metálicoferro com haste e segurança para pastas, 300mm x 112mm e espessura de 9mm aproximadamente (pacote com 50 unid.).	Pacote		100	800	800	R\$ -
ITEM 12	Perfurador de papel, preto, 2 furos, com estrutura metálica, dimensões de 10,5cm x 12cm aproximadamente, marca Hélios Carbex, Adeck, Central ou similar.	Unidade		30	100	100	R\$ -
ITEM 13	Porta lápis de acrílico quadrado, LxPxH 5,5 cm, 5,5 cm, 8,5 cm (aproximados) azul Transparente	Unidade		50	150	150	R\$ -
ITEM 14	Suporte para fita adesiva, cor azul, de plástico, para fita de 1 9mm x 30m, marca 3M ou similar.	Unidade		50	150	150	R\$ -
ITEM 15	Porta papel lembrete, fabricado em acrílico na cor: Azul , posição horizontal, com papel lembrete branco	Unidade		50	150	150	R\$ -

ITEM 16	Régua comum de plástico rígido na cor cristal, comprimento 30cm, gradação em centímetros milimetrada. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	50	200	200	R\$	-
ITEM 17	Tesoura de 8", para uso geral, lamina em aço inox, com cabo de polipropileno preto, de qualidade igual ou superior as marcas: Mundial, BRW, Tramontina. – O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	50	150	150	R\$	-
ITEM 18	Apontador de lápis, todo de metal, pequeno, tipo escolar, com 1 furo. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	100	250	250	R\$	-
ITEM 19	Borracha ecológica branca para lápis.	Unidade	300	600	600	R\$	-
ITEM 20	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. De qualidade igual ou superior as marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	Unidade	1000	2300	2300	R\$	-
ITEM 21	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. com orifício lateral, - - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 -De qualidade igual ou superior as Marcas: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples.	Unidade	300	1.000	1000	R\$	-
ITEM 22	Caneta esferográfica vermelha, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, com 1 carga com capacidade para escrita contínua no mínimo de 1700 metros, sem borrões e falhas até o final da carga, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples.	Unidade	200	500	500	R\$	-
ITEM 23	Caneta ponta porosa azul, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média) - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - tipo futura. De qualidade igual ou superior as marcas: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate,	Unidade	10	50	50	R\$	-
ITEM 24	Caneta ponta porosa vermelha, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média) - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - tipo futura. De qualidade igual ou superior as marca, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples	Unidade	10	50	50	R\$	-

ITEM 25	Caneta ponta porosa preta, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média) - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - tipo futura. De qualidade igual ou superior as marcas, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples	Unidade	10	50	50	R\$	-
ITEM 26	Caneta marca texto com corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico, oval ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, dura e resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida e não tóxica. ponta chanfrada de 4mm, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marca: Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples.	Unidade	600	1.300	1300	R\$	-
ITEM 27	Caneta para quadro branco azul, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	10	100	100	R\$	-
ITEM 28	Caneta para quadro branco preta, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	10	100	100	R\$	-
ITEM 29	Caneta para quadro branco vermelha, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	5	50	50	R\$	-
ITEM 30	Caneta para quadro branco verde, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 _ De qualidade igual ou superior as marcas Bic, polot, compacto, Faber Castell	Unidade	5	50	50	R\$	-
ITEM 31	Corretivo líquido à base de água, não inflamável, sem odor, não tóxico, dispensa solvente, Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem. O conjunto composto pelo frasco e tampa rosqueável com pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Frasco com 18 ml, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº 481/2010 e 262/2012 do INMETRO De qualidade igual ou superior as marcas: Toque Mágico, Bic, Faber Castell ou similar.	Unidade	50	200	200	R\$	-
ITEM 32	Lápis preto, nº2, correspondente a dureza B ou HB, Confeccionado em madeira de reflorestamento, de rígida fixação da grafite na maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic. O processo de fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	800	2.000	2000	R\$	-

ITEM 33	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura de escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor azul. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	5	50	50	R\$	-
ITEM 34	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor preta. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	5	50	50	R\$	-
ITEM 35	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor vermelha - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	5	50	50	R\$	-
ITEM 36	Pincel atômico, Escrita grossa, De corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível na mesma cor da tinta, ponta de feltro, dura e resistente que não deforme com o uso formato retangular chanfrada com aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente 4mm. Largura da escrita de 2,0 a 8,0 mm aproximadamente, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica, Tinta a base de álcool na cor verde - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic.	Unidade	5	50	50	R\$	-
ITEM 37	Marcador de Retroprojeter com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor azul. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot. .	Unidade	10	50	50	R\$	-
ITEM 38	Marcador de Retroprojeter com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor preto. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot.	Unidade	10	50	50	R\$	-

ITEM 39	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor vermelho - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot .	Unidade	10	50	50	R\$	-
ITEM 40	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor verde. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - De qualidade igual ou superior as marcas: Faber Castell, Bic, Pilot .	Unidade	10	50	50	R\$	-
ITEM 41	Livro Protocolo de Correspondência com 200 folhas, numeradas. Capa/Contracapa: papelão 120 g/m², Miolo: papel off-set 56 g/m², Dimensões do produto: 22 x 16cm.	Unidade	20	100	100	R\$	-
ITEM 42	Fita adesiva, com filme polipropileno bi orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados aplicação, tipo dupla face , rolo de 19 mm x 30 m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. de qualidade igual ou superior as marcas: marca 3M ou similar.	Unidade	10	100	100	R\$	-
ITEM 43	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 50 mm x 50m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses e A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. de qualidade igual ou superior as marca 3M, Wilton	Unidade	10	100	100	R\$	-
ITEM 44	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 25 mm x 50m de comprimento, Com validade mínima de 12 meses. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. de qualidade igual ou superior as marca 3M, Wilton ou similar.	Unidade	10	100	100	R\$	-
ITEM 45	Resma de Papel sulfite formato A4 210X297 75gr, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR	Unidade	20	100	100	R\$	-
ITEM 46	Molha dedos (pasta) glicerinado 12g, não tóxico.	Unidade	20	200	200	R\$	-
ITEM 47	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 138,11mm x 212,73mm, Pimaco referência 6286 ou similar (embalagem com 25 folhas)	Embalagem	50	200	200	R\$	-
ITEM 48	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Pimaco referência 6282 ou similar (embalagem com 25 folhas)	Embalagem	50	200	200	R\$	-
ITEM 49	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 25,4mm x 66,7mm, Pimaco referência 6280 ou similar (embalagem com 25 folhas)	Embalagem	10	100	100	R\$	-
ITEM 50	Grampo trançado para papéis, 4,5cm x 6,5cm, caixa com 50 unidades Bacchi nº 1 ou similar	Caixa	10	50	50	R\$	-
ITEM 118	PILHA ALCALINA, tamanho AA (pequena), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilha deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) Anos contados a partir da data de homologação do pregão. De qualidade igual ou superior as marcas: Duracell, Panasonic, Rayovac.	Caixa	300	700	700	R\$	-
ITEM 119	PILHA ALCALINA, tamanho AAA (palito), voltagem 1,5v. Embalagem com 2 (duas) unidades. O fabricante das pilhas deverá estar em conformidade com a lei 12.305/2010, além disso, obedecer a resolução CONAMA nº 401/2008. As pilha deverão ter data de validade superior a 5 (cinco) Anos contados a partir da data de homologação do pregão. De qualidade igual ou superior as marcas: Duracell, Panasonic, Rayovac.	Caixa	300	700	700	R\$	-

ITEM 120	Bloco de nota autoadesiva, 38 x 50 mm , bloco com 100 folhas, gramatura 75g/m2, cor amarela, o produto deverá ser reciclável, com certificado FSC e/ou selo CERFLOR. De qualidade igual ou superior as marcas : Tilibra, Post-it.	Unidade	400	1200	1200	R\$	-
ITEM 121	Colchete fabricado em chapa de aço, nº 6, caixa com 72 unidades	Caixa	30	60	60	R\$	-
ITEM 122	Colchete fabricado em chapa de aço, nº 12, caixa com 72 unidades	Caixa	30	60	60	R\$	-
ITEM 123	Pasta em plástico tipo congresso (canguru) com dois bolsos internos, tamanho ofício, com espessura mínima de 0,35 mm, Medidas 245 x 340 mm (aproximadamente), cor cristal. O produto deverá ser atóxico e 100% reciclável. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	500	1000	1000	R\$	-
ITEM 124	Pasta de plástico com prendedor vertical em metal, sem furação, com bolso interno, tamanho A4, cor cristal. Que não necessite furação do conteúdo. Material atóxico e 100% reciclável. Medidas: 240 x 310 x 20 mm. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	100	500	500	R\$	-
ITEM 125	Pasta em L A4 Transparente, cor cristal., sem grampo e furos. , A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade	1000	3000	3000	R\$	-
ITEM 126	Reforço autoadesivo plástico cor branca ou transparente, dimensões mínimo de 13mm e máximo de 15mm. Embalagem com 150 unidades.	Caixa	10	50	50	R\$	-
ITEM 127	CD-R gravável capacidade 700 MB, velocidade de gravação até 52x. Com embalagem individual acompanhado de caixa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	300	800	800	R\$	-
ITEM 128	DVD-R gravável capacidade 4.7 GB, velocidade de gravação de 1x até 16x MB, com embalagem individual acompanhado de caixa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	300	800	800	R\$	-
ITEM 51	Visor e Etiqueta para pastas suspensas, caixa com 50 peças	Caixa	10	30	30	R\$	-
Valor total do GRUPO 01						R\$	-

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 2							
GRUPO 2							
ITEM 52	Cartela para filtro Aqualar AP 200PE A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade		40	200	200	R\$ -
ITEM 53	Refil Girou Trocou C+3 exclusivo para filtro A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade		40	200	200	R\$ -
ITEM 54	Óleo de penetração lubrificante, limpador e com solução anticorrosiva, marca WD-40 ou similar A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade		10	60	60	R\$ -
Valor total do GRUPO 02							-

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 3							
GRUPO 3							
ITEM 55	Envelope timbrado branco grande, (Logotipo e endereços FINEP) formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC, cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade		5.000	10.000	10.000	R\$ -
ITEM 56	Envelope timbrado (Logotipo e endereços FINEP) branco pequeno, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade		10.000	20.000	20.000	R\$ -
ITEM 57	Envelope timbrado (Logotipo e endereços FINEP) branco médio, formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	Unidade		5.000	15.000	15.000	R\$ -
ITEM 58	Envelope branco timbrado (Logotipo e endereços FINEP) com janela transparente, ofício, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m ² , O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos arredondados e mede 12 x 3,5 cm	Unidade		500	2.000	2.000	R\$ -
ITEM 59	Envelope ofício 114 x 229 mm, sem timbre (branco), sem RPC de 75g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC	Unidade		300	1.200	1.200	R\$ -
ITEM 60	Envelope de tramitação Ofício com cordão de 180g/m ² . O papel usado na confecção do envelope deverá ser ter o certificado FSC e logotipo Finep cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade		1.000	5000	5.000	R\$ -

ITEM 61	Porta revista com logotipo Finep cores pantone 7721C e pantone 1665C, PVC 260x300x100mm e espelho 7cm x 12cm	Unidade		100	1.600	1.600	R\$	-
ITEM 62	Bloco Rascunho 11x16cm sem pauta com logotipo Finep cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade		100	1.500	1.500	R\$	-
ITEM 63	Bloco de folha de encaminhamento A4 com 50 folhas com logotipo da FINEP cores pantone 7721C e pantone 1665C	Unidade		200	1.500	1.500	R\$	-
Valor total do GRUPO 03							R\$	-

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
GRUPO 4							
ITEM 64	Barbante de 100% algodão, cor natural, acabamento cru, rolo de 200g, com 8 fios. O produto deveser ter o certificado CEATEX – Programa de Certificação Ambiental Têxtil	Rolo		30	250	250	R\$ -
ITEM 65	Caixa para Arquivo tamanho Grande (41x30x17cm) material com gramatura ,aproximados, 420g/m ² . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuem campos para preenchidos de identificação dos documentos (anotações). O produto deverá ser confeccionado com papelão reciclado.	Unidade		30	300	300	R\$ -
ITEM 66	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (35x13x24cm) material com gramatura ,aproximados, 420g/m ² . Além disso, na lateral, as caixas deverão possuem campos para preenchidos de identificação dos documentos (anotações). O produto deverá ser confeccionado com papelão reciclado.	Unidade		30	300	300	R\$ -
ITEM 67	Pasta Apresentação, cor cristal - transparente, tamanho ofício, com 2 bolsos internos, opaca, plástica, medindo 335mm x 235mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	Unidade		50	500	500	R\$ -
ITEM 68	Papel pardo para embrulho, gramatura 90g/m ² , medindo 800mm x 1200mm.	Unidade		50	300	300	R\$ -
ITEM 69	Cesto De Lixo, para papéis, Sem Tampa Com Capacidade De Aproximadamente 12 L, De Polipropileno(Pp), Com Aproximadamente 25 cm De Altura E 25 Cm Ø, Na Cor preta	Unidade		10	200	200	R\$ -
ITEM 70	Pasta Marmorizada Plastificada com 02 furos. Tamanho 35x25. Material Papel plastificado.	Unidade		300	2.500	2500	R\$ -
ITEM 71	Pasta transparente com elástico, cor cristal – transparente, tamanho ofício, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	Unidade		500	5.000	5000	R\$ -
ITEM 72	Pasta suspensa - cartão marmorizado plastificado, 350g/ m ² , prendedores internos em plástico tipo grampo trilho, medindo 240 x 360mm (ofício) ,com visor de acetato transparente e etiqueta de papel branco para identificação, na cor parda.	Unidade		200	2.000	2000	R\$ -
ITEM 73	Fita adesiva para empacotamento 48x50mm, de polipropileno biorientado, e adesivo acrílico à base de água, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	Unidade		50	500	500	R\$ -

ITEM 74	Divisória de Fichário com visor lateral em plástico, tamanho A4, de cartolina 180gm, cor amarelo, com 4 furos e 8 projeções.	Unidade		50	200	200	R\$	-
ITEM 75	Saco plástico A4, cor cristal (Transparente), caixa com 100 unidades com 4 furos Espessura 0,15. - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001.	caixa		10	100	100	R\$	-
ITEM 76	Saco plástico Ofício cor cristal (Transparente), caixa com 100 unidades com 4 furos Espessura 0,15 - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	caixa		10	100	100	R\$	-
Valor total do GRUPO 04							R\$	-

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
GRUPO 5							
ITEM 77	Fita isolante 18mm x20m, Classe A, aprovada e certificada pela norma de fitas isolantes de PVC ABNT NBR NM 60454-3-1-5, espessura 0,19mm, medidas 19mm X 20m, classe de temperatura 90°C, antichama, isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 de qualidade igual ou superior as marcas: Scotch 3M, Fame	Unidade		30	200	200	R\$ -
ITEM 78	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama referencia: fumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	caixa		1	4	4	R\$ -
ITEM 79	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor branco	caixa		1	4	4	R\$ -
ITEM 80	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor preto	caixa		1	4	4	R\$ -
ITEM 81	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor verde	caixa		1	4	4	R\$ -
ITEM 82	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros, A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor vermelho	caixa		1	4	4	R\$ -

ITEM 83	Cabo de cobre singelo, # 4 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, embalagem com 100 metros. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	caixa	1	6	6	R\$	-
ITEM 84	Cabo de cobre tipo PP 3x2,5 mm, tensão de trabalho 750v, embalagem com 100 m. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	caixa	1	2	2	R\$	-
ITEM 85	Cabo UTP (unshielded twisted pair), - categoria 6 – azul. Que obedeça a requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2. Caixa com 300m (aproximados) A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar.	caixa	2	5	5	R\$	-
ITEM 86	Cabo UTP (unshielded twisted pair) - categoria 6 – vermelho Que obedeça a requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2. Caixa com 300 m (aproximados) A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar.	caixa	1	3	3	R\$	-
ITEM 87	Caixa de Tomadas com tampa, Aplicação: Piso Elevado, Pontos: 04 (Elétrica) e 04 (Dados), Dimensões: 150x250x60mm, Material: Nylon Preto, Cor: Preto A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	5	30	30	R\$	-
ITEM 88	Conector RJ45 cat. 6 macho. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	300	2.000	2000	R\$	-
ITEM 89	Disjuntor Din Tripolar Curva C 50 A, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 60898 e selo de segurança do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: EZ9F33350 Schneider/similar	Unidade	2	20	20	R\$	-
ITEM 90	Disjuntor Din Monopolar Curva C 20 A, O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 60898 e selo de segurança do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: EZ9F33120 Siemens/similar	Unidade	5	20	20	R\$	-
ITEM 91	Disjuntor Monopolar Curva C 16 A, o produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 60898 e selo de segurança do INMETRO - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: K32A1C16 Schneider/similar	Unidade	5	20	20	R\$	-
ITEM 92	Interruptor Paralelo Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	5	20	20	R\$	-
ITEM 93	Interruptor Paralelo Bipolar(2 teclas) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	5	20	20	R\$	-
ITEM 94	Interruptor Paralelo Bipolar(3 teclas) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	5	20	20	R\$	-
ITEM 95	Interruptor Simples Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	5	20	20	R\$	-
ITEM 96	Conector Jack fema RJ-45 Cat.6 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	300	1.000	1000	R\$	-
ITEM 97	Lâmpada Fluorescente Compacta dupla não integrada 2 pinos, Base G24d-3 28W 3000K A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	10	700	700	R\$	-
ITEM 98	Lâmpada Fluorescente Tubular, T5, 3000k, 28w. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 REF: FORNECEDORES PHILIPS OU OSRAM.	Unidade	10	300	300	R\$	-

ITEM 99	Patch Cord RJ45 XRJ45 Cat.6 - 1,5m (cinza). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 100	Patch Cord RJ45 XRJ45 Cat.6 - 1,5m (azul). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 - Referência Furukawa ou similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 101	Patch Cord RJ45 XRJ45 Cat.6 - 2,5m (azul). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 102	Patch Cord RJ45 XRJ45 Cat.6 - 2,5m (Cinza). o cabo deve estar dentro dos padrões TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801, e Certificação ANATEL para os componentes A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Referência Furukawa ou similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 103	Reator eletrônico de alta frequência com dimerização que utiliza protocolo analógico (1-10 V) para lâmpadas T5 HE/HO e TL5 Eco. 2x14 w 220-240V 50/60Hz REF: QTP5 2x14 -34 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 104	Reator eletrônico Alto fator de potência para lâmpadas fluoescente compactas (CFL) 2 x 26 220v REF: EZ-T/E 2x26/220 A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 105	Tomada de painel com rabicho 10A 250V Preto NBR14136. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: S8628 Steck/similar	Unidade	10	200	200	R\$	-
ITEM 106	Tomada padrão brasileiro, 2P + T Borne a parafuso, 20 A - 250 V, pinos cilíndricos Ø 4,8 mm, com identificador de tensão Branca. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: 6150 60 Linha Pialplus/similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 107	Tomada padrão brasileiro, Aplicação: Caixa de Tomadas em Piso Elevado, 2P + T Borne a parafuso 10 A - 250 V Branca A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 108	Tomada para rede de informática, RJ45 CAT6, Conexão LCS² Branca A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 109	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4X2 em alvenaria/divisória - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 110	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4"X4" em alvenaria/divisória - A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: Linha Pialplus/similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
ITEM 111	Tomadas 2P+T 20A em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001 Ref: 0543 33 Silentoque@/similar	Unidade	5	100	100	R\$	-
Valor total do GRUPO 05						R\$	-

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
Grupo 6							
ITEM 112	Papel higiênico interfolhado – caixas com 8000 folhas, sem perfume, folha dupla, branco de alta alvura e 100 % celulose, marca “neve” ou similar, tamanho 10 cm x 20 cm. O produto deverá ter a certificação FSC	caixa		300	600	600	R\$ -
ITEM 113	Papel toalha tipo bobina simples ou dupla, cor branca com picote, largura mínima de 19cm de comprimento da bobina, mínimo de 200 metros e máximo de 300 metros, composição do produto 100% (cem por cento) celulose virgem, gramatura mínima de 35g/m ² e máxima de 38g/m ² , alvura (ABNT NBR NM ISO 2470:2001) superior a 80%, índice de maciez (ABNT NBR 15.134:2007) < (menor) ou = (igual) que 5,5 nm/g. Quantidade de pintas (ABNT NBR 8259:2002) < (menor) ou = (igual) que 20 mm ² /m ² . Tempo de absorção de água (ABNT NBR ISO 12625-8:2012): tempo máximo de 5 (cinco) segundos, compatível com o dispensador ofertado. Ref.: Kimberly-Clark ou equivalente.	Unidade		1000	2.500	2.500	R\$ -
ITEM 114	Sabonete líquido em refil – fragrância de erva doce. unidade de 800 ml cada refil.	unidade		30	70	70	R\$ -
ITEM 115	Dispensador com auto corte para papel toalha bobina de 20 cm x 200m, fabricados em plástico abs de alta resistência e durabilidade, sistema de abertura com chave, libera o corte do papel em comprimento pré-determinado de 28cm, na cor branca, com tampa semi transparente, dimensões mínimas: (largura: 25cm, altura: 32cm, profundidade: 24 cm). Ref.: Kimberly-Clark, Exaccta ou equivalente.	Unidade		5	15	15	R\$ -
ITEM 116	Dispensador de Sabonete Espuma Branco Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura. Com capacidade de 800 a 1000 ml	Unidade		5	50	50	R\$ -
ITEM 117	Dispensador papel higiênico, plástico, cor branca, tipo fixação em parede com adesivo ou bucha/parafuso, com 30 cm de altura, 13 cm de largura e 11,5 de profundidade para papel higiênico tipo cai-cai	Unidade		5	50	50	R\$ -
Valor total do GRUPO 06							R\$ -

Produtos	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Mínima Finep	Qtde. Máxima Finep	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
ITEM 129							
ITEM 129	Bobina térmica para relógio de ponto 79mm x 365 m, 1 via, tubete de 13 mm, cor amarelo ou palha, gramatura mínima de 50g/m2 e máxima de 65g/m2. O produto devera esta em conformidade com a portaria do MTE 1.510/99, A bobina de papel para uso em ECF com mecanismo impressor matricial deve manter a integridade dos dados impressos, no mínimo, pelo periodo decadencial de 5 anos. O produto deverá ter a certificação FSC	Unidade		50	300	300	R\$ -
Valor total do ITEM 129							R\$ -
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO							

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma (*observar o subitem 5.4 do Edital*).

[Local], ____ de _____ de _____.

[Nome do Representante legal – Cargo]

CPF: _____

RG: _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

OBJETO: Fornecimento de produtos de almoxarifado.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela **Finep** para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à **Finep** quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

Endereço Eletrônico: _____

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela **Finep** são:

BANCO:

AGÊNCIA BANCÁRIA:

CONTA CORRENTE:

3) Dados para contato por telefone:

Pessoa de contato:

Telefone:

[Local], ____ de _____ de 2017

[Assinatura do Representante legal – Cargo]

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, a **Financiadora de Estudos e Projetos - Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília - DF, e serviços nesta cidade, à no endereço da FINEP, na **Avenida República do Chile, nº. 330 - Torre Oeste - 10º andar - Ed. Ventura - Centro - RJ - Parte**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União - DOU em ___/___/___, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **20/2017**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto 7.892/13; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Fornecimento de produtos de almoxarifado.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **Fornecedor** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7892/13, art. 4º e seus parágrafos.

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor:

CNPJ:

Tel./FAX ()

Endereço:

Contato:

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a

ordem de classificação, convocará o **Fornecedor**, a assinar a Ata de Registro de preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

4.2. O **Fornecedor** será convocado para entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.

4.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados, conforme previsto nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/13, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocado outro licitante respeitando-se a ordem de classificação.

4.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.

4.4. **Para efeito de cobrança de valores devidos, o Fornecedor deverá emitir Nota Fiscal em nome da Finep, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por ITEM.**

4.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 4.4., acima.

4.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 4.4 acima, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.

4.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

4.5.2. Fica o **Fornecedor** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

4.5.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **Finep** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **Fornecedor**.

4.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **Fornecedor**.

4.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **Fornecedor** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

- 4.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **Fornecedor**.
- 4.7. Fica o **Fornecedor**, ciente, que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.8. São obrigações, ainda, do **Fornecedor** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
 - b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **Fornecedor** e a **Finep**;
 - c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
 - d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
 - e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **Fornecedor**;
 - f) não subcontratar outra empresa para o fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de preços, salvo para transporte de materiais;
 - g) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15 do Edital.

6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **Fornecedor**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.
- 6.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.
- 6.3. É vedada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos da

Administração Pública.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

As folhas desta Ata de Registro de preços são rubricadas por, advogado (a) da **Finep**, inscrito (a) na OAB sob o nº, por autorização dos representantes legais que o assinam

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em ____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep:

Pelo FORNECEDOR:

Nome:
Cargo:
End.:
CI:
CPF:

Nome:
Cargo:
End.:
CI:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS -
FINEP INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO
N.º.

--	--	--	--	--	--

CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E [NOME DA CONTRATADA]

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, no endereço da FINEP, na **Avenida República do Chile, nº. 330 - Torre Oeste - 10º andar - Ed. Ventura - Centro** - RJ - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e _____, com sede em _____ na _____, n.º _____, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º _____, doravante denominada **Contratada**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls.____ do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2017** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Fornecimento de produtos de almoxarifado.

CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES

2.1 - O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **Finep** constantes do Termo de Referência do Edital nº __/2017 e da Ata de Registro de Preços nº ____ de ____ de _____ de ____ da **Contratada**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

2.1.1 - Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **Finep**, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **Finep** realizará o pagamento à **Contratada**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite total de até R\$ _____ (_____ reais), com observância do valor unitário de R\$ _____ (_____ reais), registrado na Planilha de Preços - **Anexo II** deste Contrato.

3.1.1 - A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a que foi apresentada e aprovada no processo licitatório.

3.2 – Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir no fornecimento dos produtos.

3.3 – **Para efeito de cobrança de valores contratuais, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal em nome da Finep, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.**

3.3.1 – Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

3.4 - Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa por ITEM, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3 acima, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.

3.4.1 – A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

3.4.2 - Fica a **Contratada** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

3.4.3 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **Finep** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

3.4.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **Fornecedor**.

3.5 – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º _____, Banco _____, agência _____, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

4.1 – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – São obrigações da **Contratada**, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência e no Edital do **Pregão nº 20/2017**, respeitando-se a especificidade do objeto ora contratado:

a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

- b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **Contratada** e a **Finep**;
- c) utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas da **Finep**;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos, em decorrência da execução deste Contrato, assegurado o direito de defesa;
- e) arcar com as despesas decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- f) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
- g) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
- h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- i) não subcontratar outra empresa para a execução do objeto referente a este Contrato, salvo para transporte de materiais.
- j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **Contratada**;
- k) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, do objeto deste Contrato.

5.2 – São obrigações da **Finep**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **Contratada** dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) notificar a **Contratada** de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

6.1 – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

6.1.1 – Advertência.

6.1.2 – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.

6.1.2.1 – A **Contratada** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **Finep**, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

6.1.2.2 – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

6.1.3 – Rescisão;

6.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

6.2 – As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **Contratada**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **Contratada** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **Finep** em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

7.1 – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **Finep** indicado na *alínea "b"* do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **Contratada**.

7.2 – À **Finep** fica desde já assegurado o direito de:

- a) solicitar à **Contratada** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d) impugnar todo e qualquer material em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e
- e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **Contratada** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção.

7.3 – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **Finep**, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO

9.1 – A **Finep** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **Contratada**, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

10.1 - O atraso ou a abstenção pela **Finep**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **Contratada** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – ANTINEPOTISMO

11.1. Os administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem o quadro técnico empregado na execução do serviço, não podem possuir familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de cargo comissionado na **Finep**, em atendimento ao Decreto 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: REAJUSTE

13.1 - Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à **Contratada** solicitar o reajuste, justificar e comprovar a variação dos custos para análise e posterior aprovação da **Finep**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada por XXXXXXXX, advogado da Finep, quando da elaboração do Edital.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Pela **CONTRATADA:**

Nome:
Cargo:
CPF:

Nome:
Cargo:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2017, instaurado pelo Processo de nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente. _____ de _____ de 2017.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: